

Termo de Contrato que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES E MONITORES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO NO CENTRO REGIONAL DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA URBANA**, decorrente do Processo de Compras nº 086/2018. Pregão Presencial nº 002/2019.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito do Município de Santo André, **PAULO HENRIQUE PINTO SERRA**, inscrito no CPF(MF) sob nº 166.685.608-81, portador da CI. nº 22.746.910-0, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado **BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.353.258/0001-60, com sede na Av. Imperatriz Leopoldina, nº 1248 – Conj. 508, Vila Leopoldina, São Paulo - SP – CEP: 05305-002, neste ato representada por seus Sócios, Sr. **ALBERTO FERNANDO FONTOLAN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.132.398-52, portador da CI. nº 14.230.552-2 expedida pela SSP/SP e Sra. **LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 146.674.918-09, portadora da CI. nº 22.697.468-6, expedida pela SSP/SP doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, as quais, perante testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES E DE MONITORES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO PARA INGRESSO, ACESSO, ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL E ESPECIALIZAÇÃO MINISTRADOS NO CENTRO REGIONAL DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA URBANA – CRFSU**, conforme condições do Termo de Referência e Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA VALOR E RECURSOS

2.1. O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 1.042.482,66 (um milhão, quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal conforme demanda informada no demonstrativo para pagamento da contratada.

LOTE 1 – DISCIPLINAS TEÓRICAS

Descrição	Quantidade de horas-aula	Valor unitário da hora-aula	Valor Total
Remuneração instrutor	2.382	R\$ 64,21	R\$ 152.948,22

Descrição	Quantidade de horas estimadas	Valor unitário da hora	Valor Total
Remuneração da prestação de serviços da contratada	2.382	R\$ 39,90	R\$ 95.041,80
Total	2.382	R\$ 39,90	R\$ 95.041,80

LOTE 2 – DISCIPLINAS PRÁTICAS

Descrição	Quantidade de horas-aula	Valor unitário da hora-aula	Valor Total
Remuneração instrutor	3.208	R\$ 80,00	R\$ 256.640,00
Remuneração monitor	4.000	R\$ 54,13	R\$ 216.520,00
Total	7.208	-	R\$ 473.160,00

Descrição	Quantidade de horas estimadas	Valor unitário da hora	Valor Total
Remuneração da prestação de serviços da contratada	7.208	R\$ 44,58	R\$ 321.332,64
Total	7.208	R\$ 44,58	R\$ 321.332,64

2.2. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.001.20062006 06128000420062006 – Elemento: 3.3.90.39.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

3.1. A contratação será feita para o **período de 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite legal de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

3.2. A Autorização para Início dos Serviços será expedida pela Comissão de Fiscalização designada pelo CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE.

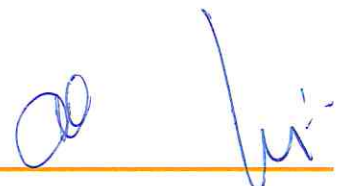
3.3. As prorrogações do prazo de execução serão formalizadas mediante celebração dos termos de aditamento a este contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/1993.

3.4. A não prorrogação contratual por conveniência do CONTRATANTE não gerará à CONTRATADA o direito a qualquer espécie de indenização

3.5. Não obstante o prazo estipulado na cláusula 3.1, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da publicação do extrato deste contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas

CLÁUSULA QUARTA DO LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A prestação de serviços será solicitada conforme a demanda por cursos pelo CRFSU.



4.2. Os cursos de formação para ingresso dependerão da convocação dos candidatos habilitados em concurso público.

4.3. Os cursos de atualização profissional têm caráter contínuo e permanente, sendo ministrados ao longo de todo ano.

4.4. Conforme a necessidade das Guardas Civis Municipais, poderá ocorrer alterações na quantidade de turmas prevista no Anexo II a do TERMO DE REFERENCIA.

4.5. Em função disso, a carga horária por disciplina poderá ser utilizada em demandas formativas especiais que por ventura surjam durante a vigência do contrato, desde que a quantidade de turmas prevista no Anexo II do TERMO DE REFERENCIA não se efetive na prática por motivos justificáveis (como não convocação de alunos no concurso público, surgimento de demanda de capacitação para uso de armamentos novos, entre outros).

4.6. Todo acompanhamento pedagógico, estruturação dos projetos pedagógicos, fornecimento de material didático aos alunos ficarão a cargo da Diretoria Geral do CRFSU com a participação dos comandos das Guardas Civis Municipais e não integrarão o escopo do contrato.

4.7. Necessitam de horas-aula para monitor as seguintes disciplinas no Curso de Formação de Ingresso:

Disciplina	Quantidades de monitores necessárias
Armamento e Tiro Defensivo: Leis, Normas e procedimentos. Prática de Tiro Defensivo.	1 instrutor e 5 monitores (1 monitor para cada 10 alunos)
Procedimentos e Técnicas Operacionais de Policiamento Preventivo e Comunitário	1 instrutor e 3 monitores (1 monitor para cada 11 a 13 alunos)

4.8. Deverá apresentar a composição de custos por hora-aula, considerando a remuneração dos instrutores e dos monitores, incluindo todos encargos trabalhistas, bem como a gestão da prestação dos serviços.

4.9. Todo material didático (confeção de apostilas, caderno, caneta, etc.) e equipamentos para realização das aulas são de responsabilidade do

Centro Regional de Formação em Segurança Urbana – CRFSU/
Consórcio Intermunicipal Grande ABC para os cursos de formação inicial
para ingresso na carreira, atualização, acesso e especialização.

4.10. O material didático relativo aos cursos de atualização profissional
será disponibilizado pelos municípios, especialmente as munições para as
aulas de tiro, em função do previsto na legislação.

4.11. Toda alimentação e transporte dos GCMs são de responsabilidade
dos municípios.

4.12. A Diretoria Geral do CRFSU, em parceria com os comandos das
GCMs, responsabilizar-se-á pela elaboração dos projetos pedagógicos,
monitoramento da qualidade das aulas e da avaliação dos docentes.

4.13. GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS

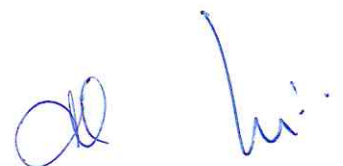
Município	Efetivo Atual (21/06/18)	Contratações previstas	Total
Santo André	588	50	648
São Bernardo do Campo	812	100	1.011
São Caetano do Sul	447	-	452
Mauá	200	50	270
Ribeirão Pires	120	60	189
Rio Grande da Serra	0	30	30
Total	2.167	290	2.457

Fonte dos dados: Comandos das GCMs.

4.14. CARGA HORÁRIA ESTIMADA PARA O PERÍODO DE 12 MESES

4.14.1. A carga horária estimada para realização dos cursos durante
12 (doze) meses será de 9.590 (nove mil, quinhentas e noventa horas-
aula), conforme Anexo Quantidade de Horas-Aula por Curso, por Turma e
por Lote.

4.14.2. Essa carga horária será dividida em 2 (dois) lotes: o de
disciplinas teóricas e de disciplinas práticas, e entre instrutores e
monitores, sendo:



DESCRIÇÃO	INSTRUTOR	MONITOR	TOTAL
LOTE 1	2.382	0	2.382
LOTE 2	3.208	4.000	7.208
TOTAL	5.590	4.000	9.590

4.14.3. Além disso, preveem-se 9.590 (nove mil, quinhentas e noventa horas-aula) de remuneração dos serviços da contratada, sendo:

DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADA
LOTE 1	2.382
LOTE 2	7.208
TOTAL	9.590

4.15. CURSOS MINISTRADOS

4.15.1. O CRFSU desenvolve vários tipos de cursos:

- formação inicial para ingresso na carreira;
- de acesso;
- de atualização profissional;
- de aperfeiçoamento e especialização;
- de atualização profissional;
- de aperfeiçoamento e especialização.

4.15.2. Todos esses cursos visam de forma geral garantir o policiamento humanizado e o desenvolvimento profissional das Guardas Civas Municipais, objetivando a função preventiva e comunitária das Guardas Civas Municipais.

4.15.3. Têm como objetivos específicos:

4.15.3.1. qualificação técnica e prática dos Guardas Civas Municipais das Secretarias Municipais de Segurança, que possam participar da formação na condição de aluno, mediante convênio ou outro instrumento de parceria;

4.15.3.2. orientação e preparação de servidores para um comportamento profissional consciente e competente, compatível com:

- a) a Política de Segurança preventiva e comunitária, estabelecida pelos Municípios;
- b) a prestação de um serviço público profissional e de qualidade, voltada ao interesse público;
- c) o respeito aos Direitos Humanos, à cidadania, à justiça e à legalidade;
- d) a formação interdisciplinar, visando ao conhecimento e à compreensão da dinâmica das relações sociais, dos diferentes grupos vulneráveis e das demais políticas públicas desenvolvidas pelo poder público, em especial os serviços, programas e projetos do Consórcio Intermunicipal Grande ABC; e

4.15.3.3. aprimoramento profissional dos servidores das Guardas Civis Municipais para o bom desempenho de suas funções;

4.15.3.4. reeducação para Guardas Civis Municipais com punições de infrações de natureza grave, de acordo com as legislações de cada município, visando ao desenvolvimento profissional, pessoal e social, correlacionadas à natureza da infração praticada.

4.16. As atividades educacionais e os projetos pedagógicos dos cursos do CRFSU são desenvolvidos em consonância com a Lei Federal nº 13.022 de 08 de agosto de 2014 e com observância dos Direitos Humanos:

- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;
- Matriz Curricular Nacional para os profissionais de segurança pública;
- Matriz Curricular para as Guardas Civis Municipais;
- Legislações municipais de segurança urbana dos Municípios consorciados;
- Regimento Interno do CRFSU (aprovado na 56ª Reunião Ordinária do Consórcio Intermunicipal Grande ABC).

4.17. Convém observar que os cursos de atualização profissional, exigidos pela legislação de segurança pública, Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004, art. 42, § 3º, são obrigatórios para renovação do porte de arma e devem ser ministrados aos Guardas Civis Municipais anualmente para compor o estágio de qualificação profissional de, no mínimo, 80 (oitenta)



horas ao ano, compostas normalmente por 40 (quarenta) horas presenciais e 40 (quarenta) horas EAD pela SENASP.

“ Art. 42. O Porte de Arma de Fogo aos profissionais citados nos incisos III e IV, do art. 6º, da Lei nº 10.826, de 2003, será concedido desde que comprovada a realização de treinamento técnico de, no mínimo, sessenta horas para armas de repetição e cem horas para arma semi-automática.

§ 1º O treinamento de que trata o caput desse artigo deverá ter, no mínimo, sessenta e cinco por cento de conteúdo prático.

§ 2º O curso de formação dos profissionais das Guardas Municipais deverá conter técnicas de tiro defensivo e defesa pessoal.

§ 3º Os profissionais da Guarda Municipal deverão ser submetidos a estágio de qualificação profissional por, no mínimo, oitenta horas ao ano.

§ 4º Não será concedido aos profissionais das Guardas Municipais Porte de Arma de Fogo de calibre restrito, privativos das forças policiais e forças armadas.”

4.18. CURSO DE FORMAÇÃO DE INGRESSO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS

LOTE 1			
DISCIPLINA	CONTEÚDO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA POR TURMAS
Adm. Pública e Recursos Humanos	- Histórico do Grande ABCDMR; - Organograma do CRFSU; - Poder Executivo, Poder Legislativo e suas atribuições;	- Formação em Recursos Humanos ou Gestão Pública e áreas correlatas. - Experiência comprovada na área de ensino.	04

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	-Introdução; -NR's; -CIPA e o Trabalho do Guarda Municipal.	- Formação em Segurança do Trabalho. - Experiência comprovada na área de ensino.	02
Sistema de Segurança Pública Brasileiro	- Gestão Integrada de Segurança Pública e Políticas Integradas de Prevenção à Violência; - Policiamento Preventivo Comunitário; - Noções de Ética e Norma de Conduta; - Sociologia da Violência.	- Gestão em Segurança Pública. - Experiência comprovada na área de ensino.	08
Violência e Política Municipal de Segurança Urbana	- Plano Municipal de Segurança; - Rede Nacional de Educação à Distância em Segurança Urbana (EAD); - Programas da Secretaria de Segurança Local	- Gestão em Segurança Pública. - Experiência comprovada na área de ensino.	04
Ética e o Trabalho da Guarda Civil Municipal	- Ética na interface com: justiça social, cidadania, direitos e deveres; - Conduta e postura do agente público; - O trabalho da Guarda Civil Municipal. - Atribuições do GCM de 3ª Classe;	- Formação em Filosofia, Sociologia ou bacharel em direito, e cursos correlatos, preferencialmente exercendo a função de guarda civil municipal, por meio de experiência comprobatória. - Experiência comprovada na área de ensino.	08

all hi

<p>Símbolos Nacionais e da Guarda Civil Municipal</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Importância dos símbolos; - Bandeira Nacional; - Hino Nacional; - Hino do Município; - Brasão da República e Selo Nacional; - Símbolos da Guarda e do município; - Uso das insígnias e dos símbolos; - Insígnias de outras instituições; 	<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade técnica decorrente do exercício da função, por meio de experiência comprobatória. 	<p>02</p>
<p>§8º do art. 144 da CF/88 - LEI 13.022/14</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Introdução; -Competências das Guardas Municipais; -Criação e Carreira das Guardas Municipais; -Capacitação e Controle; -Disposições Diversas e Transitórias. 	<ul style="list-style-type: none"> - Bacharel em Direito, preferencialmente com especialização em Direito Constitucional. - Experiência comprovada na área de ensino. 	<p>08</p>
<p>Estatuto da Guarda Civil Municipal</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Estatuto da GCM do Município correspondente; - Regulamento Disciplinar; - Regulamento de Uniformes. 	<p>Bacharel em direito, preferencialmente exercendo a função de guarda civil municipal.</p>	<p>08</p>
<p>Direito Penal</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Conceituação de Direito Penal; - Tipologia de Crime; - Crime consumado, tentado, doloso, simples, qualificado, privilegiado, hediondo. - Crimes contra administração pública (peculato, extorsão, tortura); - Contravenção Penal. 	<ul style="list-style-type: none"> - Bacharel em Direito, preferencialmente com especialização em Direito Penal. - Experiência comprovada na área de ensino. 	<p>26</p>

ab *hi*

<p>Direitos Humanos, Direitos Difusos e Coletivos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Histórico dos direitos humanos; - Estatuto da Criança e do Adolescente; - Estatuto do Idoso; - Lei Maria da Penha; - Diversidade Sexual; (Gênero) - Direito das Pessoas com Deficiência; - Estatuto da Igualdade Racial; - Lei sobre o Abuso de Autoridade e Tortura; - Estado Laico; - Direito do Consumidor; 	<ul style="list-style-type: none"> - Formação em Sociologia ou bacharel em direito, preferencialmente com especialização em Direitos Humanos e Direitos Difusos e Coletivos. - Experiência comprovada na área de ensino. 	24
<p>Estrutura Normativa Brasileira (Constituição Federal e Estadual)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Histórico da Constituição Federal; - Poderes da União, objetivos fundamentais. - Elementos do Estado, população, povo, nação; - Direitos e garantias; - Segurança Pública (§8º do art. 144 da CF/88) e seguridade social. 	<ul style="list-style-type: none"> - Bacharel em Direito, preferencialmente com especialização em Direito Constitucional. - Experiência comprovada na área de ensino. 	08
<p>Persecução Penal (Ministério Público, Polícia, Judiciário e Sistema Prisional)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Inquérito policial, conceito, instauração, auto de prisão em flagrante; - Requerimento, requisição. Prazos; - Réu preso e solto; - Encaminhamento ao MP; - Ação penal pública incondicionada e condicionada; - Área penal privada e subsidiária; - Denúncia e queixa. 	<ul style="list-style-type: none"> - Bacharel em Direito, preferencialmente com especialização em Direito Processual Penal. - Experiência comprovada na área de ensino. 	10

all *lu*

<p>Mediação de Conflitos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Mediação de Conflito e gerenciamento de crise; - Diferença entre mediação, arbitragem e conciliação; - Persuasão e diálogo; - Estratégias para mediação; - Papel dos profissionais de Segurança na mediação de conflito. 	<ul style="list-style-type: none"> - Curso Específico na área, com capacidade técnica decorrente da função policial. - Experiência comprovada na área de ensino. 	<p>08 + EAD 60h complementar</p>
<p>Segurança Pública na Preservação Ambiental</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Geografia da Cidade; - Conceitos relacionados a meio ambiente; - Desenvolvimento sustentável. Lixo, água; - Introdução ao direito ambiental; - Sistema nacional de unidades de conservação; - Legislação municipal/ posturas municipais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Bacharel em Direito, preferencialmente com especialização em Direito Ambiental, ou profissional com formação em Gestão Ambiental. - Experiência comprovada na área de ensino. 	<p>08</p>
<p>Noções de Medicina Legal</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Introdução; -Conceito; -Divisões da Medicina Legal; - A importância aplicada a um Direito. 	<ul style="list-style-type: none"> - Bacharel em Direito ou Profissional com experiência comprovada na Polícia Técnica Científica. - Experiência comprovada na área de ensino. 	<p>04</p>

ole *lu*

Aspectos Jurídicos na Atuação Policial	<ul style="list-style-type: none">-Normas Constitucionais;-Legislação Internacional;-Aspectos Jurídicos Relacionados;-Ação Policial x Crime.	-	EAD 60h complementar
Rotina Administrativa e Redação Oficial	<ul style="list-style-type: none">- Noções de língua Portuguesa para preenchimento de documentos.- Elaboração e interpretação de textos.- Estrutura de Texto e terminologia: O que deve conter no histórico de ocorrência (Quem? O que? Quando? Onde? Como? Por quê?);- Ordens dos fatos a serem narrados;- Ato administrativo, uso dos relatórios, confecção de relatório, registro de ocorrência;- Boletim de Ocorrência, ofício, memorando (comum e disciplinar) e impressos internos da instituição;	<ul style="list-style-type: none">- Formado em Letras, Administração, Gestão Pública ou áreas similares, com capacidade técnica decorrente da função policial.- Experiência comprovada na área de ensino.	12

al *lu*

Comunicação Operacional	<ul style="list-style-type: none">- História da comunicação e Legislação (ANATEL);- Centrais telefônicas e Regras de atendimento – administrativo e de emergência;- Encaminhamento de ocorrências e Orientação ao público;- Códigos específicos de comunicação via rádio;- Uso do equipamento de comunicação.	<ul style="list-style-type: none">- Curso Específico na área, com capacidade técnica decorrente da função policial.	20
Linguagem Brasileira de Sinais	<ul style="list-style-type: none">-Introdução;-O papel do intérprete;-Ética Profissional do Intérprete;- Modelos;Lei de libras - lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002;Decreto nº 5.626/05Lei nº 12.319/10- regulamenta a profissão de tradutor e intérprete da Língua brasileira de sinais - libras.	<ul style="list-style-type: none">- Curso Específico na área;- Experiência comprovada na área de ensino.	04

all *hi*

Legislação de Trânsito Brasileiro	<ul style="list-style-type: none">- Noções do Código de Trânsito Brasileiro, placas, regulamentação, advertências, sons e lei seca;- Procedimentos no tratamento ao infrator/ munícipe;- Preenchimento de AIT e CRR;- Orientação do Trânsito e sinalização de via;- Procedimentos Operacionais em acidentes de trânsito sem vítima;- Procedimentos Operacionais em acidentes de trânsito com vítima.	<ul style="list-style-type: none">- Curso Específico na área de trânsito, pelos órgãos oficiais de trânsito.- Experiência comprovada na área de ensino.	16
Direção Defensiva	<ul style="list-style-type: none">- Métodos de prevenção de acidentes em condições adversas de luz, tempo, estrada, trânsito, veículo, velocidade, motorista, pessoas, segurança, distância, efeitos do álcool, do sono, das drogas, cuidados com a manutenção do veículo, inspeção de freios, pneus, luz, etc.- O Papel do Guarda Municipal no Trânsito.	<ul style="list-style-type: none">- Curso Específico na área;- Habilitação técnica obtida em cursos de especialização na Área de Trânsito;- Comprovação de capacitação técnica como instrutor e examinador credenciado junto ao Detran /SP.- Experiência comprovada na área de ensino.	12

al *mi*

Uso e Conservação da Frota	<ul style="list-style-type: none">- Responsabilidades;- Manutenção de Primeiro Escalão;- Maneira e postura corretas na condução de viaturas, a fim de propiciar melhor uso da frota;- Higienização.	<ul style="list-style-type: none">- Habilitação técnica decorrente da função policial, devido a especificidade do uso e trabalho desenvolvido.	04
Uso Diferenciado da Força	<ul style="list-style-type: none">- Conceito e tipologia do uso da força;- Legalidade do uso da força – DEC 4226/10;- Uso da força e o trabalho do Guarda.	<ul style="list-style-type: none">- Curso Especifico na área;- Habilitação técnica obtida no exercício da função policial.- Experiência comprovada na área de ensino.	04
Defesa Civil	<ul style="list-style-type: none">- Sistema Nacional de Defesa Civil;- Legislação sobre Defesa Civil;- Segurança Global da população, produtos controlados e produtos perigosos;	<ul style="list-style-type: none">- Comprovante de habilitação técnica obtida pelo exercício de profissão correspondente, reconhecida pela respectiva instituição.	02
Educação e Prevenção ao Uso Indevido de Drogas	<ul style="list-style-type: none">- Conceituação e tipologia;- Papel do Guarda Municipal perante o uso ilícito de drogas;- Uso, tratamento, prevenção e encaminhamentos;- Desmistificar o usuário.	<ul style="list-style-type: none">- Curso Especifico na área;- Habilitação técnica obtida no exercício da profissão.- Experiência comprovada na área de ensino.	04

do hi.

Segurança Escolar	<ul style="list-style-type: none">- História da escola pública no Brasil;- Protagonismo infanto-juvenil;- Postura e conduta do guarda civil municipal na escola;- Relacionamento com a comunidade escolar e do entorno;- Funcionários da escola e do Conselho Tutelar;- Violência na Escola;- Ocorrências peculiares ao ambiente escolar (Dano, Pichação, porte de arma, uso de entorpecentes, embriaguez, bullying...).	<ul style="list-style-type: none">- Curso Específico na área;- Habilitação técnica obtida no exercício da função policial.- Experiência comprovada na área de ensino.	04
Controle do Stress e qualidade de vida	<ul style="list-style-type: none">- Noções de Psicologia;- Conceito e tipos de stress;- Implicações do stress na vida profissional e pessoal;- Causa sintoma, prevenção e tratamento;- Proposição de princípios de qualidade de vida como maneira de administrar o estresse.	<ul style="list-style-type: none">- Formação em Psicologia e inscrito no seu respectivo Conselho (CRP).- Experiência comprovada com trabalhos desenvolvidos em Instituições de segurança, devido à especificidade da função.	04
Avaliações	<ul style="list-style-type: none">- Instrumentos teóricos (avaliação escrita);- Atividades práticas sistematizadas.	<ul style="list-style-type: none">- Coordenadores dos Cursos e instrutores das respectivas disciplinas.	18

de hi

LOTE 2			
DISCIPLINA	CONTEÚDO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA POR TURMAS
Armamento e Tiro Defensivo: Leis, Normas e procedimentos. Prática de Tiro Defensivo	<p>- Conceito, utilização, tipos (letais e não letais), munição, colete balístico, formas de disparo, normas de segurança, mobilidade, empunhadura e posições de tiro. Aula prática;</p> <p>- Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003. Do sistema nacional de armas. Do registro. Do porte. Dos crimes e das penas. Posse irregular de arma de fogo de uso permitido. Omissão de cautela. Disparo de arma. Lei nº10.867 de 12 de maio 2004. Decreto nº. 5.123 de 1º de julho de 2004. Portaria 365 PF e convênio.</p>	<p>- Ter curso de instrutor de armamento e tiro ou Curso de professor de tiro defensivo;</p> <p>- Ter ministrado ou estar ministrando aula na área de segurança pública na capacitação, habilitação e no manuseio de armamento (pistola, revólver e espingarda);</p>	100

aa
lu

Procedimentos e Técnicas Operacionais de Policiamento Preventivo e Comunitário	<ul style="list-style-type: none">- Posturas a serem adotadas em diversas situações;- Busca pessoal;- Uso de algemas;- Abordagens;- Encaminhamento de ocorrência;- Procedimento de policiamento comunitário em várias modalidades (Base comunitária, viatura, motocicleta, bicicleta, policiamento a pé).- Técnicas Operacionais em baixa luminosidade;	<ul style="list-style-type: none">- Curso Específico na área;- Habilitação técnica obtida no exercício da função policial.- Experiência comprovada na área de ensino.	100
Defesa Pessoal e Uso de equipamento não letal	<ul style="list-style-type: none">- Definições e conceito de defesa pessoal, utilização de equipamentos de baixa letalidade;- Procedimentos de defesa, ataque e manuseio do bastão Tonfa;- Desenvolvimento de técnicas centradas nos fundamentos de "Conter/Defender, Imobilizar e Conduzir", aplicadas como nível alternativo de força prevista no modelo de Uso Legal e Progressivo da força adotado.- Procedimentos para manuseio de pistola de condutividade elétrica (Spark) e espargidor de agente pimenta.	<ul style="list-style-type: none">- Comprovante de habilitação emitida por federação de arte marcial ou entidade afiliada à federação, comprovando experiência como instrutor de arte marcial ou defesa pessoal.- Comprovante de conclusão de curso presencial relacionado à disciplina de Uso de Equipamento não letal, ministrado por fabricante ou por escola com reconhecida experiência na instrução de policiais, bombeiros militares, agentes penitenciários, guardas municipais ou integrantes das Forças Armadas.	50

Ordem Unida	<ul style="list-style-type: none"> - Conceito de Ordem Unida; - Ordem Unida à pé firme; - Movimentos de Ordem Unida; - Evoluções; - Avaliação Prática 	<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade técnica decorrente do exercício da função, por meio de experiência comprobatória. 	30
(Primeiros Socorros) APH	<ul style="list-style-type: none"> - Segurança na prestação de atendimento básico às vítimas de acidentes ou males súbitos até a chegada de auxílio qualificado; - Avaliação do cenário do acidente; - Procedimentos e técnicas socorristas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Curso Específico na área; - Habilitação técnica obtida no exercício da profissão. - Experiência comprovada na área de ensino. 	14
Prevenção e combate ao incêndio	<ul style="list-style-type: none"> - Compreensão das normas e técnicas necessárias à segurança de instalações físicas e à prevenção e combate a incêndio. 	<ul style="list-style-type: none"> - Certificado de conclusão de curso profissionalizante ou técnico, autorizado ou reconhecido por órgão do Poder Público; - Comprovante de habilitação técnica obtida pelo exercício de profissão correspondente, reconhecida pela respectiva instituição. 	04
Condicionamento Físico Específico	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação Física e Anamnese dos alunos; - TAF – Técnica de Aptidão Física; - Resistência muscular e condicionamento prático e teórico; - Fortalecimento muscular específico. 	<ul style="list-style-type: none"> - Inscrição no Conselho Regional de Educação Física; - Experiência comprovada com trabalhos desenvolvidos em Instituições de segurança, devido à especificidade da função. 	54

Estágio Supervisionado	- Atendimento ao público; - Postura; - Iniciativa; - Prontidão; - Equilíbrio emocional; - Assiduidade.	- Coordenadores dos Cursos e instrutores das respectivas disciplinas.	40
-------------------------------	---	---	----

Obs.: POR TURMA: 628 horas/aula presenciais; 120 horas/aula EAD – Plano alternativo: Trabalhos Científicos. Total: 748 horas/aula (Presenciais + EAD)

4.19. CURSO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

Turma A – Comando, Inspetores e Subinspetores

LOTE 1		
Matriz Curricular do Curso de Atualização Profissional - Presencial Turma A (Comando, Inspetores, Subinspetores)	Requisito	Carga Horária POR TURMAS
Gestão de Pessoas	Formado em Administração ou Recursos Humanos.	02
Ciências Jurídicas para Atividades Operacional e Administrativa	Bacharel em Direito	02
Legislação de Trânsito	Mesmo do CFI (Curso de Formação Ingresso)	04
Técnicas Administrativas	- Formado em Letras, Administração, ou Gestão Pública, com capacidade técnica decorrente da função policial.	02
Avaliação	Mesmo do CFI	02

Carga Horária: 12h/aula

LOTE 02		
Matriz Curricular do Curso de Atualização Profissional - Presencial Turma A (Comando, Inspetores, Subinspetores)	Requisito	Carga Horária POR TURMAS
Tiro Defensivo	Mesmo do Curso de	12

	Formação de Ingresso (CFI)	
Técnicas Operacionais	Mesmo do CFI	08
Educação Física para Atividade Operacional	Mesmo do CFI	04
Defesa Pessoal para Atividade Operacional	Mesmo do CFI	02
Pronto Socorrismo	Mesmo do CFI	02

Carga Horária: 28h/aula

Turma B – Supervisores e GCMs 1ª Classe

LOTE 1		
Matriz Curricular do Curso de Atualização Profissional - Presencial Turma B (Supervisores e GCMs 1ª Classe)	Requisito	Carga Horária POR TURMAS
Gestão de Pessoas	Formado em Administração ou Recursos Humanos.	02
Ciências Jurídicas para Atividades Operacional e Administrativa	Bacharel em Direito.	02
Legislação de Trânsito	Mesmo do CFI	04
Técnicas Administrativas	- Formado em Letras, Administração, ou Gestão Pública, com capacidade técnica decorrente da função policial.	02
Avaliação	Mesmo do CFI	02

Carga Horária: 12h/aula

LOTE 02		
Matriz Curricular do Curso de Atualização Profissional - Presencial Turma B (Supervisores e GCMs 1ª Classe)	Requisito	Carga Horária POR TURMAS
Tiro Defensivo	Mesmo do Curso de Formação de Ingresso (CFI)	12
Técnicas Operacionais	Mesmo do CFI	08
Educação Física para Atividade Operacional	Mesmo do CFI	04
Defesa Pessoal para Atividade Operacional	Mesmo do CFI	02
Pronto Socorrismo	Mesmo do CFI	02

Carga Horária: 28h/aula

Turma C – GCMs 2ª e 3ª Classes

LOTE 1		
Matriz Curricular do Curso de Atualização Profissional - Presencial Turma C (GCMs 2ª e 3ª Classes)	Requisito	Carga Horária POR TURMAS
Ciências Jurídicas para Atividades Operacional e Administrativa	Bacharel em Direito.	02
Trânsito (Técnicas de Direção Defensiva e Legislação)	Curso Específico na área de trânsito, pelos órgãos oficiais de trânsito.	04
Avaliação	Mesmo do CFI	02

Carga Horária: 08h/aula

LOTE 2		
Matriz Curricular do Curso de Atualização Profissional - Presencial Turma C (GCMs 2ª e 3ª Classes)	Requisitos	Carga Horária POR TURMAS
Tiro Defensivo	Mesmo do Curso de Formação de Ingresso (CFI)	12
Técnicas Operacionais	Mesmo do CFI	10
Defesa Pessoal para Atividade Operacional	Mesmo do CFI	02
Educação Física para Atividade Operacional	Mesmo do CFI	04
Pronto Socorrismo	Mesmo do CFI	04

Carga Horária: 32h/aula

4.20. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

4.20.1. CURSO DE PROGRAMAÇÃO NEUROLINGUÍSTICA

LOTE 1		
Disciplinas	Requisitos	Carga Horária POR TURMAS
Princípios e Pressupostos da PNL	Formação específica em Programação Neurolinguística, reconhecido por órgão regulador.	4
Estabelecendo Rapport e Confiança	Formação específica em Programação Neurolinguística, reconhecido por órgão regulador.	4
Meta Modelo de Linguagem	Formação específica em Programação Neurolinguística, reconhecido por órgão regulador.	4
Sistemas Representacionais	Formação específica em Programação Neurolinguística, reconhecido por órgão regulador.	4
Gerenciando Emoções	Formação específica em Programação Neurolinguística, reconhecido por órgão regulador.	4
Formulação de Objetivos	Formação específica em Programação Neurolinguística, reconhecido por órgão regulador.	4
Encerramento e avaliação do curso	Formação específica em Programação Neurolinguística, reconhecido por órgão regulador.	1

Carga Horária: 25h/aula

4.20.2. CURSO DE GESTÃO E COMANDO DE GUARDA CIVIL

LOTE 1		
Disciplinas	Requisitos	Carga Horária POR TURMAS
Corregedoria, Ouvidoria e o papel dos gestores no fortalecimento dos órgãos de fiscalização e controle da instituição	- Bacharel em Direito. - Experiência comprovada na área de ensino.	4

Formação de agentes da Guarda Civil Municipal	- Curso Específico na área; - Habilitação técnica obtida no exercício da função policial. - Experiência comprovada na área de ensino.	4
Gestão da Qualidade	- Formação em Nível Superior em Administração. - Experiência comprovada na área de ensino.	4
Gestão de Pessoas e Psicologia Organizacional	- Formação em Nível Superior em Administração ou Recursos Humanos ou Psicologia. - Experiência comprovada na área de ensino.	8
Gestão de Projetos	- Formação em Nível Superior em Administração. - Experiência comprovada na área de ensino.	4
Gestão de Projetos - SICONV	- Curso Específico na área; - Formação em Nível Superior em Administração. - Experiência comprovada na área de ensino.	8
Gestão Integrada da Segurança Pública e o Papel do Município	- Formação em Nível Superior em Gestão em Segurança Pública. - Experiência comprovada na área de ensino.	8
Gestão de Planejamento Operacional Institucional	- Formação em Nível Superior em Gestão em Segurança Pública. - Habilitação técnica obtida no exercício da função policial. - Experiência comprovada na área de ensino.	4
Gestão de Planejamento Estratégico e Logístico Institucional	- Formação em Nível Superior em Gestão em Segurança Pública. - Habilitação técnica obtida no exercício da função policial. - Experiência comprovada na área de ensino.	4

al *mi*

Guardas Civis Municipais do Brasil - Panorama Geral	<ul style="list-style-type: none"> - Formação em Nível Superior em Gestão em Segurança Pública. - Habilitação técnica obtida no exercício da função policial. - Experiência comprovada na área de ensino. 	4
Guardas Civis Municipais Preventivas e Comunitárias - Boas Práticas	<ul style="list-style-type: none"> - Formação em Nível Superior em Gestão em Segurança Pública. - Habilitação técnica obtida no exercício da função policial. - Experiência comprovada na área de ensino. 	4
Lei 13.022/14 - Estatuto Geral das Guardas Civis Municipais	<ul style="list-style-type: none"> - Formação em Nível Superior em Gestão em Segurança Pública. - Habilitação técnica obtida no exercício da função policial. - Experiência comprovada na área de ensino. 	4
Chefia e Liderança Institucional	<ul style="list-style-type: none"> - Formação em Nível Superior em Administração. - Habilitação técnica obtida no exercício da função policial. - Experiência comprovada na área de ensino. 	4
Oratória	<ul style="list-style-type: none"> - Formação em Nível Superior em Comunicação. - Experiência comprovada na área de ensino. 	8
Relacionamento com a Imprensa	<ul style="list-style-type: none"> - Formação em Nível Superior em Comunicação. - Habilitação técnica obtida no exercício da função policial. - Experiência comprovada na área de ensino. 	4
Encerramento e Avaliação do Curso	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenadores dos Cursos e Instrutores das respectivas disciplinas 	2
Avaliação de Aprendizagem	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenadores dos Cursos e Instrutores das respectivas disciplinas. 	2



4.21. CURSOS DE ACESSO

4.21.1. Grade Curricular Inspetor GCM

LOTE 1		
Disciplinas	Requisitos	Carga Horária POR TURMAS
Noções de Gestão em Segurança Urbana	- Gestão em Segurança Pública. - Experiência comprovada na área de ensino.	24
Gerenciamento de Processos e Projetos	- Gestão em Segurança Pública. - Experiência comprovada na área de ensino.	16
Gestão Comunitária	- Curso Específico na área; - Habilitação técnica obtida no exercício da função policial. - Experiência comprovada na área de ensino.	08
Gestão de Pessoas	- Formação em Nível Superior em Administração ou Recursos Humanos. - Experiência comprovada na área de ensino.	16
Programação Neurolinguística	- Formação específica em Programação Neurolinguística, reconhecido por órgão regulador. - Experiência comprovada na área de ensino.	16
Noções de Direito	- Bacharel em Direito - Experiência comprovada na área de ensino.	20

all *lu*

Comunicação e Imagem Institucional	- Formação em Nível Superior em Comunicação; - Experiência comprovada na área de ensino.	04
Estudos de Caso para Inspetoria	- Coordenadores dos Cursos e instrutores das respectivas disciplinas.	12
Aula Inaugural	- Coordenadores do Curso.	02
Aplicação de Prova	- Coordenadores dos Cursos e instrutores das respectivas disciplinas.	02

Carga Horária: 120h/aula

LOTE 2		
Disciplinas	Requisitos	Carga Horária POR TURMAS
Técnicas Operacionais	- Curso Específico na área; - Habilitação técnica obtida no exercício da função policial. - Experiência comprovada na área de ensino.	16
Estágio Supervisionado	- Coordenadores dos Cursos e instrutores das respectivas disciplinas.	24

Carga Horária: 40h/aula

4.21.2. Grade Curricular Subinspetor GCM

LOTE 1		
Disciplinas	Requisitos	Carga Horária POR TURMAS
Noções de Gestão em Segurança Urbana	- Gestão em Segurança Pública. - Experiência comprovada na área de ensino.	20
Gerenciamento de Processos e Projetos	- Gestão em Segurança Pública. - Experiência comprovada na área de ensino	12
Gestão Comunitária	- Curso Específico na área; - Habilitação técnica obtida no exercício da função policial. - Experiência comprovada na área de ensino.	04

Gestão de Pessoas	- Formação em Nível Superior em Administração ou Recursos Humanos. - Experiência comprovada na área de ensino.	16
Programação Neurolinguística	- Formação específica em Programação Neurolinguística, reconhecido por órgão regulador. - Experiência comprovada na área de ensino.	12
Noções de Direito	- Bacharel em Direito - Experiência comprovada na área de ensino.	16
Comunicação e Imagem Institucional	- Formação em Nível Superior em Comunicação; - Experiência comprovada na área de ensino.	04
Estudos de Caso para Subinspetoria	- Coordenadores dos Cursos e instrutores das respectivas disciplinas.	16
Aula Inaugural	- Coordenadores do Curso.	02
Aplicação de Prova	- Coordenadores dos Cursos e instrutores das respectivas disciplinas.	02

Carga Horária: 104h/aula

LOTE 2		
Disciplinas	Requisitos	Carga Horária POR TURMAS
Técnicas Operacionais	- Curso Específico na área; - Habilitação técnica obtida no exercício da função policial. - Experiência comprovada na área de ensino.	16
Estágio Supervisionado	- Coordenadores dos Cursos e instrutores das respectivas disciplinas.	20

Carga Horária: 36h/aula

4.21.3. Grade Curricular Supervisor GCM

LOTE 1		
Disciplinas	Requisito	Carga Horária POR TURMAS

all

Noções de Gestão em Segurança Urbana	- Gestão em Segurança Pública. - Experiência comprovada na área de ensino.	16
Legislação Aplicada à Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo	- Bacharel em Direito - Experiência comprovada na área de ensino.	08
Supervisão na Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo	- Capacidade técnica decorrente do exercício da função, por meio de experiência comprobatória. - Experiência comprovada na área de ensino.	08
Programação Neurolinguística	- Formação específica em Programação Neurolinguística, reconhecido por órgão regulador. - Experiência comprovada na área de ensino	08
Gestão de Pessoas	- Formação em Nível Superior em Administração ou Recursos Humanos. - Experiência comprovada na área de ensino.	16
Comunicação e Imagem Institucional	- Formação em Nível Superior em Comunicação; - Experiência comprovada na área de ensino.	04
Noções de Direito	- Bacharel em Direito - Experiência comprovada na área de ensino	16
Aula Inaugural	- Coordenadores do Curso.	02
Aplicação de Prova	- Coordenadores dos Cursos e instrutores das respectivas disciplinas.	02

Carga Horária: 80h/aula

LOTE 2		
Disciplinas	Requisito	Carga Horária POR TURMAS
Técnicas Operacionais	- Curso Específico na área; - Habilitação técnica obtida no exercício da função policial. - Experiência comprovada na área de ensino.	16
Prática de Supervisão	- Coordenadores dos Cursos e instrutores das respectivas	08

	disciplinas.	
Estágio Supervisionado	- Coordenadores dos Cursos e instrutores das respectivas disciplinas.	16

Carga Horária: 40h/aula

4.21.4. Grade Curricular GCM 1ª CLASSE

LOTE 01		
Disciplinas	Requisito	Carga Horária POR TURMAS
Atribuições do GCM 1ª Classe e seu papel estratégico na Instituição	- Capacidade técnica decorrente do exercício da função, por meio de experiência comprobatória. - Experiência comprovada na área de ensino.	08
História e Organização da GCMSBC	- Gestão em Segurança Pública. - Experiência comprovada na área de ensino.	04
Polícia Comunitária	- Curso Específico na área; - Habilitação técnica obtida no exercício da função policial. - Experiência comprovada na área de ensino.	04
Mediação de Conflitos	- Curso Específico na área, com capacidade técnica decorrente da função policial. - Experiência comprovada na área de ensino.	04

all *lu:*

Gestão de Pessoas	- Formação em Nível Superior em Administração ou Recursos Humanos. - Experiência comprovada na área de ensino.	16
Prática Reflexiva na GCMSBC	- Coordenadores dos Cursos e instrutores das respectivas disciplinas.	10
Estudos de Casos	- Coordenadores dos Cursos e instrutores das respectivas disciplinas.	12
Noções de Direito	- Bacharel em Direito - Experiência comprovada na área de ensino.	16
Aula Inaugural	- Coordenadores do Curso.	02
Aplicação de Prova	- Coordenadores dos Cursos e instrutores das respectivas disciplinas.	02

Carga Horária: 78h/aula

LOTE 02		
Disciplinas	Requisito	Carga Horária POR TURMAS
Técnicas Operacionais	- Curso Específico na área; - Habilitação técnica obtida no exercício da função policial. - Experiência comprovada na área de ensino.	16
Ordem Unida	- Capacidade técnica decorrente do exercício da função, por meio de experiência comprobatória. - Experiência comprovada na área de ensino.	04
Estágio Supervisionado	- Coordenadores dos Cursos e instrutores das respectivas disciplinas.	12

Carga Horária: 32/aula

4.21.5. Grade Curricular GCM 2ª CLASSE

LOTE 1		
Disciplinas	Descrição	Carga Horária POR TURMAS
Atribuições do GCM 2ª Classe e seu papel estratégico na Instituição	<ul style="list-style-type: none">- Capacidade técnica decorrente do exercício da função, por meio de experiência comprobatória.- Experiência comprovada na área de ensino.	04
Comunicação e Alinhamento Institucional	<ul style="list-style-type: none">- Formação em Nível Superior em Comunicação;- Experiência comprovada na área de ensino.	04
Gestão Comunitária e Mediação de Conflitos	<ul style="list-style-type: none">- Curso Específico na área, com capacidade técnica decorrente da função policial.- Experiência comprovada na área de ensino.	12
História e Organização da GCMSBC	<ul style="list-style-type: none">- Gestão em Segurança Pública.- Experiência comprovada na área de ensino.	04
Gestão de Pessoas	<ul style="list-style-type: none">- Formação em Nível Superior em Administração ou Recursos Humanos.- Experiência comprovada na área de ensino.	12

Noções de Direito – Legislação de Trânsito; Ambiental; Maria da Penha e ECA e outras.	- Bacharel em Direito - Experiência comprovada na área de ensino.	16
Oficina de Vivenciamento	- Coordenadores dos Cursos e instrutores das respectivas disciplinas.	08
Tópicos Especiais: Estudos de Casos	- Coordenadores dos Cursos e instrutores das respectivas disciplinas.	12
Palestra – Polícia Comunitária	- Curso Específico na área, com capacidade técnica decorrente da função policial. - Experiência comprovada na área de ensino.	02
Aplicação de Avaliações	- Coordenadores dos Cursos e instrutores das respectivas disciplinas	02

Carga Horária: 76h/aula

LOTE 2		
Disciplinas	Descrição	Carga Horária POR TURMAS
Ordem Unida	- Capacidade técnica decorrente do exercício da função, por meio de experiência comprobatória. - Experiência comprovada na área de ensino.	04
Técnicas Operacionais	- Curso Específico na área; - Habilitação técnica obtida no exercício da função policial. - Experiência comprovada na área de ensino.	12
Estágio Supervisionado	- Coordenadores dos Cursos e instrutores das respectivas disciplinas.	08

Carga Horária: 24h/aula

4.22. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.22.1. Os cursos serão ministrados nas dependências do CRFSU, à Rua Heitor Villa Lobos, 193, Parque Santo Antônio, em São Bernardo do Campo.

4.22.2. Para disciplina de Armamento e Tiro, será utilizado o Centro de Treinamento na Preservação da Vida - Método Giraldi, Passagem dos Cafezais, sem número (altura do número 64.731), Bairro Montanhão, em São Bernardo do Campo.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO E REAJUSTE E DA REMUNERAÇÃO

5.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente em até 05 (cinco) dias úteis após atesto da Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser aprovada, conferida e assinada pela Diretoria Requisitante e encaminhada posteriormente, à Diretoria Administrativa e Financeira para lançamento e demais providências.

5.2. A atestação do objeto contratado, somente ocorrerá se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

5.2.1. Caso os serviços apresentem irregularidades ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade solicitará a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na regularização acarretará nas penalidades previstas no Edital.

5.3. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada a nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

5.4. Ocorrendo atraso na liberação do pagamento por motivo injustificado, a Contratante poderá ser penalizada com multa de mora correspondente a 0,01% (um centésimo de percentual), do valor a ser pago, por dia de atraso até seu efetivo pagamento.

5.5. Não será efetuado qualquer pagamento a Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



5.6. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na conta bancária da **Contratada: Banco Itaú 341, agência n.º 0742, conta n.º 57.157-3.**

5.7. Os preços serão fixos e irrevogáveis nos termos da Lei Federal 10.192/2001, sendo que na hipótese de prorrogação contratual, após o período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados com base no índice do IGPM da FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo, mediante requerimento expresso da Contratada.

5.7.1. O pagamento do reajuste apurado será efetuado, com pertinência ao período de vigência, em que ocorrer a motivação expressa, pela Contratada.

5.8. REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.8.1. Ficará condicionada:

- a) à apresentação dos documentos discriminados e dos formulários para fiscalização previstos nos Anexo Termo de Referência do Edital.
- b) à prestação dos serviços até o limite de horas-aula previsto neste Termo.

5.8.2. A CONTRATADA deverá apresentar a prestação de contas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, conforme definições do CONSÓRCIO, respeitando a legislação em vigor, bem como as exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5.8.3. Os pagamentos serão realizados pela Diretoria Administrativa e Financeira em até 05 (cinco) dias úteis após atesto dos serviços pela Diretoria de Programas e Projetos na Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A gestão e a fiscalização do contrato de prestação de serviços ficarão sob a responsabilidade da Diretoria Executiva do CRFSU e da Diretoria de Programas e Projetos do Consócio Intermunicipal Grande ABC.

6.2. Para fiscalizar e monitorar a execução dos serviços, a Contratante utilizará como instrumento de monitoramento o Relatório Circunstanciado



dos Cursos Realizados pela Contratada que conterà os formulários constantes dos Anexos para Relatório Circunstanciado.

CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. DA CONTRATANTE

7.1.1. A Contratante compromete-se à:

- a) Realizar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas no contrato;
- b) Fornecer à Contratada os documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Disponibilizar sala de aula para 35 (trinta e cinco) alunos por turma;
- d) Exercer a fiscalização do contrato;
- e) Convocar, sempre que necessário, a Contratada para a realização de avaliação sobre a execução dos serviços, estabelecendo cronograma de reuniões periódicas.
- f) Além disso, toda proposta de realização de curso deverá ser comunicada e aprovada pela Diretoria de Programas e Projetos e/ou Secretaria Executiva da Presidência do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, a pedido da Diretoria Executiva do CRFSU.
- g) A Diretoria de Programas e Projetos e/ ou a Secretaria Executiva da Presidência do Consórcio Intermunicipal Grande ABC serão responsáveis pela emissão de Ordem de Serviço autorizando a Contratada a prestar os serviços.
- h) A demanda de cursos deverá ser encaminhada pelos Municípios ao CRFSU com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.
- i) O pedido de realização do curso deverá ser enviado pela Diretoria Executiva do CRFSU à Diretoria de Programas e Projetos do Consórcio Intermunicipal Grande ABC com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para emissão de Ordem de Serviço à Contratada.
- j) A não observação do prazo estabelecido no parágrafo acima poderá comprometer a execução do curso.
- k) Os cursos serão ministrados presencialmente no CRFSU, no Município de São Bernardo do Campo, ou em outro local indicado pela Diretoria Geral do CRFSU, conforme necessário.



- l) Os cursos de formação para ingresso e aperfeiçoamento profissional serão complementados pelos Cursos de Ensino à Distância da SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública, conforme legislação correspondente, a fim de completar as horas-aula, e não onerarão as horas-aula previstas neste termo.
- n) Também não onerarão o contrato as horas relativas ao estágio supervisionado.
- o) As aulas serão ministradas em dias úteis, nos períodos da manhã e/ou da tarde, sendo permitida a utilização de sábados, domingos e feriados, de acordo com intervalos estabelecidos no planejamento de cada curso.
- p) A hora-aula compreenderá 50 (cinquenta) minutos de trabalho do docente e do monitor (quando exigido pela disciplina), com intervalos estabelecidos no planejamento de cada curso e no plano de aula.
- q) O material didático a ser utilizado pelos alunos e pelos docentes será fornecido pelo Consórcio Intermunicipal Grande ABC para os cursos de formação para ingresso na carreira, acesso e especialização.
- r) O material didático relativo aos cursos de atualização profissional será disponibilizado pelos municípios, especialmente as munições para as aulas de tiro, em função do previsto na legislação.

7.2. DA CONTRATADA

7.2.1. A Contratada compromete-se à:

- a) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- b) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- c) Comunicar ao Gestor e ao Fiscal do contrato no Consórcio Intermunicipal Grande ABC e na Diretoria Executiva do CRFSU, por escrito e tão logo constatado, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a adoção das providências cabíveis;
- d) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- e) Observar o disposto no artigo 68 da Lei Federal nº 8.666/93, designar e indicar preposto, que deverá se reportar diretamente ao Gestor e ao Fiscal do contrato no Consórcio Intermunicipal Grande ABC e na Diretoria Executiva do CRFSU, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação dos docentes contratados;



- f) Elaborar o Relatório Circunstanciado da prestação dos serviços e encaminhá-lo ao Gestor e ao Fiscal do contrato no Consórcio Intermunicipal Grande ABC, relatando todas as atividades e disciplinas realizadas no período, com as respectivas cópias das listas de presença, identificando eventuais problemas e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- g) Apresentar nas prestações mensais de contas os formulários definidos nos Anexos deste termo para fiscalização e para pagamento;
- h) Efetuar o fechamento das horas-aula ministradas por professor e por disciplina semanalmente;
- i) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- j) Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;
- k) Realizar reunião avaliativa, quando provocada, com a equipe da Diretoria Executiva do CRFSU e com o Consórcio;
- l) Dar assistência administrativa aos instrutores e aos monitores, quando solicitada;
- m) Exercer as demais atribuições que se fizerem necessárias ao bom andamento dos cursos;
- n) Providenciar, quando necessário, a substituição de docente, por outro com a mesma titularidade, sendo que a substituição deverá ser submetida à apreciação da Contratante;
- o) Designar profissional para acompanhar as atividades dos cursos, organizando e auxiliando no desenvolvimento dos trabalhos e do cumprimento do objeto do contrato;
- p) Remunerar os instrutores e os monitores, cumprindo toda legislação trabalhista;
- q) Apresentar cópia dos contratos firmados com os docentes e os monitores e cópia dos comprovantes de pagamento desses profissionais nas prestações mensais de contas;
- r) Comprovar o cumprimento da legislação trabalhista, apresentando os documentos: cópia da guia de recolhimento do INSS e comprovante de pagamento; cópia da guia de recolhimento do FGTS e comprovante de pagamento; cópia do arquivo SEFIP; cópia do protocolo de conectividade; cópia da folha de pagamento; Certidões negativas de débito com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal; Certidão de regularidade com o FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.



CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES

8.1. São aplicáveis as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e demais normas pertinentes, a seguir indicadas:

- I. Advertência;
- II. Multa.
- III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio, nos termos indicados no subitem 8.12;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

8.2. A multa pela recusa da adjudicatária em assinar o Contrato ou em retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste Edital será de 10% (dez por cento) do valor da proposta comercial, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Grande ABC, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

8.3. Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo o Consórcio a partir do 10º dia considerar rescindido o Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.4. Multa por inexecução parcial do Contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

8.5. Multa por inexecução total do Contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

8.6. Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total do Contrato.

8.7. Perda da garantia oferecida se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.



- 8.8.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 8.9.** Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 8.2, será a Contratada intimada da intenção do Consórcio Intermunicipal Grande ABC quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, § 2º e § 3º da Lei 8.666/93.
- 8.10.** Não sendo apresentada a defesa prévia pela Contratada ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, o Consórcio providenciará a notificação da Contratada quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, I, "f" da Lei no 8.666/93.
- 8.11.** Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da Contratada. A critério do Consórcio e sendo possível, o valor devido será descontado da garantia prestada, ou sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Consórcio. Não havendo tais possibilidades, o valor será inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.
- 8.12.** Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato ou deixar de retirar o instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida para a sessão pública ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Grande ABC, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e nas demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** O presente Contrato reger-se-á nos termos da Lei 8.666/93, e demais normas regulamentadoras aplicáveis, no que couber, pelas Cláusulas deste Contrato e do Edital de Licitação.



**CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO**

10.1. O foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente Contrato é o foro da Comarca de Santo André, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, vai assinada pelas partes e testemunhas a tudo presente e de tudo cientes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Direito.

Santo André, 30 de abril de 2019.



PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
Prefeito de Santo André

Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC



ALBERTO FERNANDO FONTOLAN
Sócio

Belabru Comércio e Representações Ltda



LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA
Sócio

Belabru Comércio e Representações Ltda

TESTEMUNHAS:

Nome:
Cl.


Ricardo Maciente Costa
Procurador

Nome:
Cl.

Layna Soares Zeneratto
39.673.224-0